



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 102 , DE 15 DE MAIO DE 2012.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 15 de Maio de 2012

Fábio Núñez Novo
1º Secretário ALEPI

1º Secretário

Altera dispositivos da Lei nº 5.120 de 19 de janeiro de 2000 (Cria a Comissão de Estudos Territoriais do Estado do Piauí-CETE-PI), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ:

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se o inciso VII ao art. 1º da Lei nº 5.120/2000, com a seguinte redação:

“ VII – Tribunal de Contas do Estado do Piauí- TCE ”

Art. 2º - O § 2º do art. 7º da Lei nº 5.120/2000 passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º - Quando necessário efetuar levantamento topográfico local, as despesas técnicas poderão ser custeadas pela própria Comissão, pelas partes envolvidas, pelos órgãos componentes da Comissão ou por recursos constantes no Orçamento Geral do Estado do Piauí. ”

Art. 3º - Acrescenta-se o § 3º ao art. 7º da Lei nº 5.120/2000, com a seguinte redação:

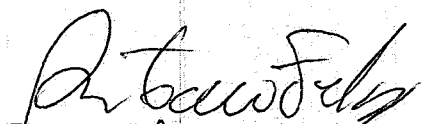
“§ 3º - Compreende-se por despesas técnicas a locação de máquinas, equipamentos, imóveis, aluguel de veículos, combustíveis, diárias de servidores.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina - PI, 15 de maio de 2012.


Dep. ANTÔNIO FELIX (PSD)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva permitir que a CETE possa pagar diárias aos servidores que estão prestando vários tipos de serviços a aludida comissão. A LDO/20012 previu receitas para os trabalhos de campo e elaboração de mapas da CETE, no entanto até a presente data ainda não foi executado os serviços de campo por dificuldades em operacionalizar a execução orçamentária prevista.

Desta forma a aprovação do presente Projeto de Lei facilitará a execução orçamentária da CETE, especialmente no que tange ao pagamento de diárias de servidores e outras despesas decorrentes da elaboração de mapas.

Ào Presidente da Comissão de
Constituições e Justiça
para os devidos fins.

Em 21 / 05 / 12

PIP Anupaz

Conselheiro de Guerra - Alagoa Chã
Chefe do Núcleo de Comunicação

Ào Deputado Flores Jr

para relatar.

Em 21 / 05 / 12

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça